

Publicação do resultado final por ordem de classificação no DOE e no site da SEDRAF. No dia seguinte ao julgamento da interposição dos recursos.

Alessandro Antônio Lopes Nunes
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO- SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

PORTARIA nº 146/2022 – PESQUISA DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
O Diretor-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Formalizar a Pesquisa de preços (conforme Anexo I) realizada pela equipe de Extensionistas Rurais da EMATER-RN em 50 diferentes municípios do estado, com a cotação efetuada mediante entrevista diretamente de Agricultores Familiares, referente aos meses compreendidos entre setembro de 2021 e agosto de 2022, obedecendo os normativos estabelecidos na Resolução nº 59, datada de 10 de julho de 2013, do GGPA.

Parágrafo único. A pesquisa de preços tem como objetivo ser utilizada no âmbito do Programa Alimenta Brasil/ Modalidade Compra com Doação Simultânea, no qual a EMATER -RN é a Unidade Executora, bem como referência na composição de Preços do PNAE e de outros Mercados Institucionais.

ANEXO I: TABELA DE PREÇO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PESQUISA DE PREÇO ESTADUAL - PAB 2022 - DOAÇÃO SIMULTÂNEA			
PRODUTO	TIPO	UNIDADE	PREÇO 2022
ABACATE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,57
ABACAXI(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,79
ABÓBORA CABOCLA	Convencional	Kg	R\$ 3,77
ABÓBORA LEITE	Convencional	Kg	R\$ 2,89
ABÓBORA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,46
ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,12
ACEROLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,04
ALFACE CRESPA	Convencional	Kg	R\$ 8,89
ALFACE LISA	Convencional	Kg	R\$ 10,42
ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 7,84
ARROZ EM CASCA VERMELHO	Convencional	Kg	R\$ 5,45
BANANA MAÇÃ	Convencional	Kg	R\$ 4,80
BANANA NANICA	Convencional	Kg	R\$ 2,68
BANANA PACOVAN	Convencional	Kg	R\$ 3,53
BANANA PRATA	Convencional	Kg	R\$ 3,78
BANANA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,44
BATATA DOCE	Convencional	Kg	R\$ 3,56
BEBIDA LÁCTEA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,78
BEIJU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,47
BERINJELA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,41
BETERRABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,42
BISCOITO DE NATA	Convencional	Kg	R\$ 16,20
BISCOITO SEQUILHOS	Convencional	Kg	R\$ 16,36
BISCOITO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 31,91
BOLO DE BANANA	Convencional	Kg	R\$ 18,08
BOLO DE BATATA-DOCE	Convencional	Kg	R\$ 12,96
BOLO DE CENOURA	Convencional	Kg	R\$ 15,94
BOLO DE FÉCULA DE MANDIOCA	Convencional	Kg	R\$ 17,27
BOLO DE LARANJA	Convencional	Kg	R\$ 17,44
BOLO DE LEITE	Convencional	Kg	R\$ 16,05
BOLO DE MACAXEIRA	Convencional	Kg	R\$ 15,55
BOLO DE MILHO	Convencional	Kg	R\$ 15,67
BOLO DE OVOS	Convencional	Kg	R\$ 16,27
BOLO DE PÉ-DE-MOLEQUE	Convencional	Kg	R\$ 17,70
BROA BRANCA	Convencional	Kg	R\$ 7,98
CAJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,46
CAJARANA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,74
CAJU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,43
CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	Convencional	Kg	R\$ 39,03
CARNE BOVINA DE SEGUNDA	Convencional	Kg	R\$ 28,49

CARNE CAPRINA DIANTEIRA	Convencional	Kg	R\$ 25,33
CARNE CAPRINA TRASEIRA	Convencional	Kg	R\$ 26,78
CARNE OVINA DIANTEIRA	Convencional	Kg	R\$ 25,47
CARNE OVINA TRASEIRA	Convencional	Kg	R\$ 26,79
CARNE SUÍNA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 18,04
CASTANHA DE CAJU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 53,35
CEBOLA ROXA	Convencional	Kg	R\$ 6,23
CEBOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,53
CEBOLINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,80
CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,38
CHUCHU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,06
COCADA	Convencional	Kg	R\$ 21,21
COCO SECO	Convencional	Kg	R\$ 4,57
COCO VERDE	Convencional	Kg	R\$ 2,23
COENTRO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,48
COUVE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,35
COUVE-FLOR(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,08
DOCE DE BANANA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 17,52
DOCE DE CAJU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 19,82
DOCE DE COCO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 19,22
DOCE DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 18,23
DOCE DE LEITE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 22,66
DOCE DE MAMÃO COM COCO	Convencional	Kg	R\$ 17,12
DOCE DE MAMÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 17,52
ESPINAFRE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,75
FAVA SECA	Convencional	Kg	R\$ 14,08
FAVA VERDE	Convencional	Kg	R\$ 13,60
FÉCULA DE MANDIOCA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,97
FEIJÃO MACAÇAR BRANCO 1	Convencional	Kg	R\$ 8,57
FEIJÃO MACAÇAR	Convencional	Kg	R\$ 8,24
FEIJÃO VERDE	Convencional	Kg	R\$ 11,86
FILE DE TILÁPIA	Convencional	Kg	R\$ 36,31
FRANGO CAIPIRA	Convencional	Kg	R\$ 21,45
FRANGO DE GRANJA	Convencional	Kg	R\$ 14,95
GALINHA CAIPIRA	Convencional	Kg	R\$ 29,04
GOIABA VERMELHA	Convencional	Kg	R\$ 4,29
GRAVIOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,94
INHAME(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,03
LARANJA COMUM	Convencional	Kg	R\$ 3,20
LIMÃO COMUM	Convencional	Kg	R\$ 5,44
LIMÃO TAITI	Convencional	Kg	R\$ 5,07
MAMÃO FORMOSA	Convencional	Kg	R\$ 3,19
MAMÃO HAVÁI	Convencional	Kg	R\$ 3,68
MAMÃO PAPAIA	Convencional	Kg	R\$ 3,98
MAMÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,53
MANGA ESPADA	Convencional	Kg	R\$ 4,55
MANGA ROSA	Convencional	Kg	R\$ 4,51
MANGA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,85
MANGABA FRUTO	Convencional	Kg	R\$ 5,78
MANTEIGA DA TERRA	Convencional	Kg	R\$ 34,97
MARACUJÁ AMARELO	Convencional	Kg	R\$ 6,77
MAXIXE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,55
MEL DE ABELHA - SACHÊ	Convencional	Kg	R\$ 30,92
MEL ANCLIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 2,06
MELÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,38
MILHO VERDE EM ESPIGA	Convencional	Kg	R\$ 3,96
OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU COLONIAL	Convencional	Kg	R\$ 18,47
PEPINO CAIPIRA	Convencional	Kg	R\$ 2,42

PEPINO COMUM	Convencional	Kg	R\$ 4,22
PIMENTA DE CHEIRO	Convencional	Kg	R\$ 8,63
PIMENTÃO VERDE	Convencional	Kg	R\$ 6,36
PNHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,92
POLPA DE ABACAXI (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,09
POLPA DE ACEROLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,78
POLPA DE CAJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 9,52
POLPA DE CAJÚ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,97
POLPA DE CAJARANA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 12,43
POLPA DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,07
POLPA DE GRAVIOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 15,58
POLPA DE MANGABA (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 8,98
POLPA DE MANGA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,14
POLPA DE MARACUJA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 18,65
POLPA DE TAMARINDO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,98
POLPA DE UMBU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,83
QUEIJO DE COALHO	Convencional	Kg	R\$ 31,23
QUEIJO DE MANTEIGA	Convencional	Kg	R\$ 36,19
QULABO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,78
RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA	Convencional	Kg	R\$ 3,41
RAIZ DE MANDIOCA AIPIM PROCESSADA	Convencional	Kg	R\$ 5,62
REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 6,81
RÚCULA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 10,29
SERIGUELA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 3,51
TAMARINDO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,77
TOMATE CEREJA	Convencional	Kg	R\$ 10,62
TOMATE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 5,87
UMBU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$ 4,22
ORGÂNICOS			
ALFACE ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 12,65
CEBOLINHA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 10,78
COENTRO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$ 12,02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de junho de 2022.

Cesar José de Oliveira

Diretor-Geral

PORTARIA nº 148/2022

A Diretoria-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais, a vista do que dispõe a Lei Complementar nº 435, de 01 de julho de 2010, e conforme o que consta no Processo Judicial nº 0839192-77.2018.8.20.5001– 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal – Processo SEI nº 02610003.003167/2022-18.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão do Nível, ao servidor ADENILDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 197.739-3, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, do cargo de Assistente de Extensão Rural, do Nível B-1 para o Nível B-4, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, nos termos da Lei complementar nº 435, de 01 de julho de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 698/2022, de 22 de fevereiro de 2022. Com a nova composição salarial dada pelo art. 4º-A, Inciso I, da Lei Complementar nº 698/2022, de 22 de fevereiro de 2022, o servidor passará para o nível B-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 12 de dezembro de 2022

Cesar José de Oliveira - Diretor-Geral

PORTARIA Nº 150/2022

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de atender ao Decreto Estadual nº 32.136, de 28 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão composta por SÉRGIO SANTIAGO NUNES, matrícula nº 174.205-1, Marcos Aurélio Varela de Souza, matrícula nº 174.212-4, Josimar Felix de Lima, matrícula nº 174.202-7, membros, para sob a presidência do primeiro, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado da EMATER-RN.

Art. 2º - Designar Marcos Aurélio Varela de Souza, para responder pela Presidência da Comissão nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Autorizar a Comissão a solicitar, a qualquer tempo, servidores (as) com reconhecida competência para compor e auxiliar os trabalhos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 14 de dezembro de 2022.

Cesar José de Oliveira- Diretor-geral da EMATER

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Portaria-SEI Nº 112, de 14 de dezembro de 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do Convênio abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1 - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;

2 - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

3 - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

4 - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00710014.001989/2020-47-SAPE firmado com a ASSOCIAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE CRIADORES - ANORC, CNPJ Nº 08.465.726/000-1-01

RESOLVE:

Art. 1º - designar o Servidor, Antônio Carlos Magalhães Alves, Coordenador da COAPE, matrícula 166.135-3 do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE, para exercer a atividade de Gestor do Convênio 018/2020-SAPE, em conformidade com a sua vigência.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-Se.

Natal/RN, 14 de Dezembro de 2022

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

ERRATA Portaria nº 64/2022-CG, publicada no DOE nº 15.320, de 08/12/2022.

Onde se lê: “Natal/RN, 30 de novembro de 2022”, leia-se: “Natal/RN, 06 de dezembro de 2022”.

Aline Ramos Moreira

CORREGEDORA ADJUNTA/SESED

(Em substituição ao Corregedor Geral)

ERRATA Portaria nº 65/2022-CG, publicada no DOE nº 15.320, de 08/12/2022.

Onde se lê: “Natal/RN, 30 de novembro de 2022”, leia-se: “Natal/RN, 06 de dezembro de 2022”.

Aline Ramos Moreira

CORREGEDORA ADJUNTA/SESED

(Em substituição ao Corregedor Geral)

ERRATA Portaria nº 66/2022-CG, publicada no DOE nº 15.320, de 08/12/2022.

Onde se lê: “Natal/RN, 30 de novembro de 2022”, leia-se: “Natal/RN, 06 de dezembro de 2022”.

Aline Ramos Moreira

CORREGEDORA ADJUNTA/SESED

(Em substituição ao Corregedor Geral)

ERRATA Portaria nº 67/2022-CG, publicada no DOE nº 15.320, de 08/12/2022.

Onde se lê: “Natal/RN, 01 de dezembro de 2022”, leia-se: “Natal/RN, 06 de dezembro de 2022”.

Aline Ramos Moreira

CORREGEDORA ADJUNTA/SESED

(Em substituição ao Corregedor Geral)

ERRATA Portaria nº 68/2022-CG, publicada no DOE nº 15.320, de 08/12/2022.

Onde se lê: “Natal/RN, 01 de dezembro de 2022”, leia-se: “Natal/RN, 06 de dezembro de 2022”.

Aline Ramos Moreira

CORREGEDORA ADJUNTA/SESED

(Em substituição ao Corregedor Geral)

Portaria SEI nº 290/2022-GS/SESED

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510020.002358/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor HEIDER MÁRCIO GOMES CÉSAR DE SÁ LEITÃO, Sgt/PM, matrícula nº 164.316-9, para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCS I, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI nº 289/2022-GS/SESED

Natal/RN, 14 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510020.002358/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Servidor HEIDER MÁRCIO GOMES CÉSAR DE SÁ LEITÃO, Sgt/PM, matrícula nº 164.316-9, de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCS V, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social